



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-PMBB

Aos 03 (três) dias do mês de novembro **de 2025**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora **CLÁUDIA MARIA POLLO**, Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-016/2025-PMBB**, Processo Administrativo nº **2025.0910-002/SEMAP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 2023, e ainda, no Decreto Municipal nº 013, de 2023, em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa, para futura e eventual **CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ROUPAS PARA CENTRO CIRÚRGICO e ROUPAS DE CAMA HOSPITALARES**, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, ANEXOS I E I-A DO EDITAL.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura e/ou os Fundos Municipais a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o referido objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor: **VS COMPANY LTDA**, CNPJ nº **35.273.974/0001-23**, com sede à Avenida F26, QD 148, Lt 01, sala 01, bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-Pá, telefone (94)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

99223 8021, e-mail vscompany677@gmail.com, representada por sua representante legal, Sr.^a **VIVIANE DA CUNHA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5551960 DIPC – MG, CPF **943.575.792-87**, residente e domiciliada à Avenida F26, QD 148, Lt 01, sala 01, bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-Pá.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) proposta(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **VS COMPANY LTDA**, CNPJ nº **35.273.974/0001-23**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA LONGA.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1100	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
5	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1060	R\$ 17,00	R\$ 18.020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.						
11	BOLSA PERSONALIZADA, TIPO CARTEIRO, EM NYLON 600, COM FECHAMENTO TIC-TAC, COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	570	R\$ 77,00	R\$ 43.890,00
12	MOCHILA PERSONALIZADA, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, ALÇAS DE COSTAS E DE MÃO, TAMANHO 45X35X17CM, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE DE SAÚDE E COMBATE A	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	350	R\$ 88,00	R\$ 30.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	ENDEMIAS - ACE/ACS.						
14	TÊNIS COM SOLADO MICRO EXPANDIDO, INTERIRO TODO DE BORRACHA MACIA E COM UM FORRO DE MALHA; EXTERIOR FEITO DE TECIDO (NYLON). OBS.: PRÓPRIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, ACADEMIA OU USO DO DIA A DIA, LEVE, MACIO, CONFORTÁVEL E QUE NÃO MACHUQUEU OS PÉS.	UNIDADE	BEIRA RIO	BEIRA RIO	700	R\$ 95,00	R\$ 66.500,00
22	CAMPO DE BANDEIJAS (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO, TAMANHO 0,80X0,80).	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP					
26	SACO PARA HAMPER (SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO de 100 LITROS).	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
27	SACO PARA ESTERILIZAÇÃO (SACO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GAZES EM EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 20 LITROS).	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO SIMPLES EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
valor total						R\$ 184.860,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

2.3. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços (ARP) caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP.

CLÁUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1- Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 4.1.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE;
- 4.1.2.** Secretaria Especial de Governo e Planejamento – SEGOV;
- 4.1.3.** Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP;
- 4.1.4.** Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- 4.1.5.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 4.1.6.** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAPEC;
- 4.1.7.** Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SEURB;
- 4.1.8.** Secretaria Municipal de Transporte e Viação – SETRAN;
- 4.1.9.** Secretaria Municipal de Terras e Regularização Fundiária – SETERF;
- 4.1.10.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pesca – SEDEP;
- 4.1.11.** Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- 4.1.12.** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;
- 4.1.13.** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 4.1.14.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- 4.1.15.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA / Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
- 4.1.16.** Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

6.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – Anexo III**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Administração.

6.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

6.4. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6.8. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 2021, com suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 120 do Decreto Municipal nº 013, de 2013.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. As condições de recebimento, forma de execução e locais de fornecimento dos produtos objeto desta ARP, estão dispostos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, **anexos I e IV** respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023;
- d) sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021;

9.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do art. 28 do Decreto 11.462/2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput do art. 28 do Decreto 11.462/2023, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. o cancelamento dos preços registrados nesta ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1. A forma de reajustamento de preços inicialmente registrados está contida na cláusula décima segunda da Minuta de Contrato (**Anexo IV do edital**).

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades e sanções administrativas são aquelas constantes no Termo de Referência, e na Minuta de Contrato (**Anexos I e IV deste edital**).

CLÁUSULA XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 03 de novembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO MARCOS Assinado de forma digital
MEZZOMO:8362 por FLAVIO MARCOS
1571272 MEZZOMO:83621571272
Dados: 2025.11.03
17:03:28 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA Assinado de forma
MARIA digital por CLAUDIA
POLLO:605239 MARIA
21268 POLLO:60523921268
Dados: 2025.11.03
17:05:13 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Patrimônio

Fornecedor (s) Registrado(s):

VS COMPANY Assinado de forma digital por V S
LTDA:3527397400012 COMPANY LTDA:35273974000123
3 Dados: 2025.11.03 15:15:00 -03'00'

VS COMPANY LTDA
CNPJ nº 35.273.974/0001-23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-001/2025-PMBB

Aos 03 (três) dias do mês de novembro **de 2025**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora **CLÁUDIA MARIA POLLO**, Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-016/2025-PMBB**, Processo Administrativo nº **2025.0910-002/SEMAP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 2023, e ainda, no Decreto Municipal nº 013, de 2023, em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa, para futura e eventual CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ROUPAS PARA CENTRO CIRÚRGICO e ROUPAS DE CAMA HOSPITALARES, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, ANEXOS I E I-A DO EDITAL.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura e/ou os Fundos Municipais a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o referido objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

2.1.1. Fornecedor: **J&N COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº: **07.520.975/0001-90**, com sede à rua Minas Gerais, Nº187, bairro Centro, na cidade de Breu Branco-Pá, telefone **(94) 99161-3554**, e-mail jardesaraujo@hotmail.com, representado por seu representante legal, Sr. **JARDES FREIRES ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6052206, CPF **742.629.632-68**, residente e domiciliada sede à rua Minas Gerais, Nº187, bairro Centro, na cidade de Breu Branco-Pá.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) proposta(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **J&N COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº: **07.520.975/0001-90**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	CAMISETA DE GOLA POLO, 100% POLIESTER, MALHA DRY TECH, FALCO, POLIESTER DRYFIT, GRAMATURA 145GR/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, BORDADO (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	1749	R\$ 39,90	R\$ 69.785,10
2	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER, MALHA DRY FIT, POLIESTER DRYFIT, GRAMATURA 145GR/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, (TAMANHOS: PP,	UNIDADE	marca própria	não se aplica	2373	R\$ 17,99	R\$ 42.690,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	P, M, G e GG) MANGA CURTA.						
3	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA LONGA.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	2535	R\$ 17,99	R\$ 45.604,65
6	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	6676	R\$ 17,98	R\$ 120.034,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	(TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.						
7	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO TOTAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	675	R\$ 18,90	R\$ 12.757,50
8	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMPANHA RESPECTIVA, EM PINTURA	UNIDADE	marca própria	não se aplica	2080	R\$ 16,98	R\$ 35.318,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	SUBLIMAÇÃO TOTAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.						
9	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL, COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMANHA OU EVENTO RESPECTIVO, EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL. (TAMANHOS: PP, P, M, G e GG) MANGA CURTA.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	3790	R\$ 18,10	R\$ 68.599,00
10	COLETE, EM BRIN 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265GM/M ² , CORES VARIADAS, COM PINTURA DE	UNIDADE	marca própria	não se aplica	480	R\$ 59,40	R\$ 28.512,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP					
	LOGO FRENTE E VERSO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, COM 3 BOLSOS. (TAMANHOS: P, M, G e GG).						
13	BONÉ PERSONALIZADO, EM OXFORD, UNISSEX, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM LOGOMARCAS PINTADAS EM PLASTISSOL.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	1650	R\$ 18,00	R\$ 29.700,00
15	LAP CIRÚRGICO (CAMPO SIMPLES EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 130X130).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 61,29	R\$ 1.838,70
16	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 114,12	R\$ 3.423,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	130X130).						
17	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 97,99	R\$ 2.939,70
18	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 180X120).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
19	LAP CIRÚRGICO (CAPOTE CIRURGICO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN TAMANHO M).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP					
20	LAP CIRÚRGICO (CAPOTE CIRURGICO EM EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN , TAMANHO G).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 64,98	R\$ 1.949,40
21	LAP CIRÚRGICO (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 180X120).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 105,87	R\$ 3.176,10
23	CAMPO DE FECHAMENTO (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP					
24	CAMPO PARA COMPRESSAS (CAMPO DUPLO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 0,50X0,50).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	60	R\$ 44,40	R\$ 2.664,00
25	CAMPO PARA PEQUENAS CIRURGIAS (CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 0,50X0,50).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
29	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO DUPLO EM EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 106,74	R\$ 3.202,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

	DIMENSÃO 130X130).							
30	LAP DE PARTO NORMAL (CAMPO DUPLO EM EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO 100X100).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 131,50	R\$ 3.945,00	
31	LAP DE PARTO NORMAL (CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM HOSPITALAR PESADO 100% ALGODÃO COM 250G/M2, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN DIMENSÃO, TAMANHO M).	UNIDADE	marca própria	não se aplica	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	
32	CAMISOLA EM TECIDO TRICOLINE LISO, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN , TAMANHO M .	UNIDADE	marca própria	não se aplica	360	R\$ 39,99	R\$ 14.396,40	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP				
33	CAMISOLA EM TECIDO TRICOLINE LISO, COR AZUL ROYAL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN , TAMANHO G .	UNIDADE	marca própria	não se aplica	360	R\$ 38,99	R\$ 14.036,40
34	LENÇOL COBERTOR ADULTO EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO 200X100CM.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	600	R\$ 28,99	R\$ 17.394,00
35	LENÇOL VIROL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO 1,90X0,90X0,30.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
36	LENÇOL COBERTOR INFANTIL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO	UNIDADE	marca própria	não se aplica	420	R\$ 30,99	R\$ 13.015,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP					
	170X0,75.							
37	LENÇOL VIROL EM TECIDO PERCAL HOSPITALAR 200 FIOS COM 145G/M2 LISO, COR AZUL, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN 1,55X0,75X0,15.	UNIDADE	marca própria	não se aplica	420	R\$ 30,99	R\$ 13.015,80	
38	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, EM TECIDO BRIM LEVE HOSPITALAR COM 208G/M2 100% ALGODÃO, COR VERDE, COM A LOGO PINTADO EM SILK SCREEN, TAMANHO M	UNIDADE	marca própria	não se aplica	60	R\$ 63,99	R\$ 3.839,40	
VALOR TOTAL						R\$ 589.807,70		

2.3. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços (ARP) caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP.

CLÁUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1- Participam do presente Registro de Preços as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, abaixo descritas:

- 4.1.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE;
- 4.1.2.** Secretaria Especial de Governo e Planejamento – SEGOV;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

- 4.1.3. Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP;
- 4.1.4. Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- 4.1.5. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 4.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAPEC;
- 4.1.7. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SEURB;
- 4.1.8. Secretaria Municipal de Transporte e Viação – SETRAN;
- 4.1.9. Secretaria Municipal de Terras e Regularização Fundiária – SETERF;
- 4.1.10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pesca – SEDEP;
- 4.1.11. Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
- 4.1.12. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;
- 4.1.13. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 4.1.14. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- 4.1.15. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA / Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
- 4.1.16. Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – Anexo III**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Administração.

6.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

6.4. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6.8. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 2021, com suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 120 do Decreto Municipal nº 013, de 2013.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. As condições de recebimento, forma de execução e locais de fornecimento dos produtos objeto desta ARP, estão dispostos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, **anexos I e IV** respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023;
- d)** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

9.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do art. 28 do Decreto 11.462/2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput do art. 28 do Decreto 11.462/2023, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. o cancelamento dos preços registrados nesta ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-016/2025-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2025.0910-002/SEMAP

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1. A forma de reajustamento de preços inicialmente registrados está contida na cláusula décima segunda da Minuta de Contrato (**Anexo IV do edital**).

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades e sanções administrativas são aquelas constantes no Termo de Referência, e na Minuta de Contrato (**Anexos I e IV deste edital**).

CLÁUSULA XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 03 de novembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma
digital por FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2025.11.03
17:03:40 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA MARIA
POLLO:6052392
1268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2025.11.03
17:05:31 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Patrimônio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-016/2025-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0910-002/SEMAP
--	---

Fornecedor (s) Registrado(s):

J E N COMERCIAL
LTDA:075209750001
90

Assinado de forma digital por J E N
COMERCIAL
LTDA:07520975000190
Dados: 2025.11.03 15:51:42 -03'00'

J&N COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ nº 07.520.975/0001-90